



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 21.881.103-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 692.940.977-49 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90065/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **AXR DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA**, CNPJ nº 10.828.597/0001-10, com endereço na Rua Senador Jose Kairala, nº S/N – Quadra 52 Lote 31 – Vila São Luiz – Duque de Caxias - RJ – CEP 25.086-010, representada por **JORGE LOPES DA SILVA**, Carteira de identidade nº 0067524637 DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº 342.137.407-49.

As especificações técnicas constantes no Processo 12.060-00000171/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	45.750	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG , para incontinência intensa (noturno), com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente íntegro sem quebras e sem grumos. Para peso acima de 14 kg aproximadamente. Apresentação em pacotes com no mínimo de 06 e máximo de 40 unidades contendo externamente	1,10	50.325,00

JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749

Assinado de forma digital por
JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.28 09:23:10 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

			a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA: LITTLE BABY		
10	15.250	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG , para incontinência intensa (noturno), com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente íntegro sem quebras e sem grumos. Para peso acima de 14 kg aproximadamente. Apresentação em pacotes com no mínimo de 06 e máximo de 40 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA: LITTLE BABY	1,10	16.775,00
11	53.250	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG , para incontinência intensa (noturno), com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente íntegro sem quebras e sem grumos. Para peso de 12 a 15 kg aproximadamente. Apresentação em pacotes com no mínimo de 07 e máximo de 50 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA: LITTLE BABY	1,10	58.575,00
12	17.750	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG , para incontinência intensa (noturno), com indicador de	1,10	19.525,00

JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749

Assinado de forma digital por
JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.28 09:23:25 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

			umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente íntegro sem quebras e sem grumos. Para peso de 12 a 15 kg aproximadamente. Apresentação em pacotes com no mínimo de 07 e máximo de 50 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA: LITTLE BABY		
13	33.000	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE , para incontinência intensa (noturno), com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente íntegro sem quebras e sem grumos. Para peso de 09 a 13 kg aproximadamente. Apresentação em pacotes com no mínimo de 07 e máximo de 50 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA: LITTLE BABY	1,05	34.650,00
VALOR TOTAL					179.850,00

1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;

**JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749**

Assinado de forma digital por
JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.28 09:23:39 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1.1.A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;

3.1.2.Endereço de entrega: Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-030 - de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município:

Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;

Telefone para contato: (24) 3512-9552/3512-9553.

3.1.3.O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;

3.1.4.Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;

3.1.5.O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.2.1.Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

3.2.2.A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;

**JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749**

Assinado de forma digital por
JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.28 09:23:55 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

3.2.3.O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749

Assinado de forma digital por JORGE
LOPES DA SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.28 09:24:11 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

- 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21

**JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749**

Assinado de forma digital por JORGE
LOPES DA SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.28 09:24:27 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1.; 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;

**JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749**

Assinado de forma digital por
JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.28 09:24:40 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a Autoridade Competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
- 14.1.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 14.1.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal

**JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749**

Assinado de forma digital por JORGE
LOPES DA SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.28 09:24:57 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo
12.060-00000171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025

de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas

Volta Redonda/RJ, 28 de Outubro de 2025

MARCIA LYGIA
VIEIRA CURY
INACIO:692940
97749

Assinado de forma
digital por MARCIA
LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749
Dados: 2025.10.28
13:22:58 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO

p/ /SMS/PMVR

JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749

Assinado de forma digital por
JORGE LOPES DA
SILVA:34213740749
Dados: 2025.10.27 10:49:32 -03'00'

JORGE LOPES DA SILVA

p/Registrada

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA 396-2025-AXR DO BRASILassinado Empresa.pdf
Hash: 72ce7dc3dff4f4b6e685d92fde192f8657dbcc62e6abf4b424d26fdfad4aebff
Data da validação: 28/10/2025 12:12:57 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGE LOPES DA SILVA
CPF: ***.137.407-**
Nº de série de certificado emitente: ox6dodedbcaa908a4f
Data da assinatura: 27/10/2025 10:49:32 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 8 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Ata nº 00396/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Data de assinatura:** 28/10/2025

Vigência: de 29/10/2025 a 28/10/2026

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000083/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000083/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis.

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão :

Ata de Registro de Preços nº 00396

29/10/2025 - 13:35:53

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

OBJETO: Retificação do item 01 referente a Ata de Registro de Preços nº 394/2025, publicada em 21/10/2025 empresa AUTOMEDICAL LTDA.

Onde se lê: “Com termômetro digital -50+70°C Características:Capacidade: 15 litros Material: polietileno, isolante poliuretano (pu) termômetro digital máx. E mín. Faixa de temperatura: -50 + 70 °C,Medidas externas A x L x c: 35,5 x 25 x 37 cm. MARCA: AUTOM”.

Leia-se: “Caixas térmicas 15 litros Com termômetro digital -50+70°C Características: Capacidade: 15 litros Material: polietileno, isolante poliuretano (pu) termômetro digital máx. E mín. Faixa de temperatura: -50 + 70 °C, Medidas externas A x L x c: 35,5 x 25 x 37 cm. MARCA: AUTOM”.

? DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011068/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 353/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: Alteração do endereço da empresa referente a Ata de Registro de Preços nº 353/2024, publicada em 05/11/2024 empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Onde se lê: Rua Henrique Schwering, nº 754, - Sala Comercial – José Bonifácio – Erechim – RS – CEP 99701-506”.

Leia-se: “Rua Jacinto Godoy, nº 676, Bairro Centro – Erechim – RS – CEP 99700-384”.

? DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1571/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AXR DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 10.828.597/0001-10.

? OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis.

? PRAZO: 12 (Doze) meses.

? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

? VALOR: R\$ 179.850,00 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

? DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00000171/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 45.806.440/0001-79.

? OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis..

? PRAZO: 12 (Doze) meses.

? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

? VALOR: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

? DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00000171/2025/FMS/SMS/PMVR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Processo administrativo nº 12.060-00013265/2025/FMS/SMS/PMVR
Abertura: até às 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2025
Objetivando o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de confecção de prótese dentária sobre implante.

Informações: (24) 3512- 8166 – Shenise Quintino - CCP/FMS/SMS/PMVR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 A ATA Nº 020/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

OBJETO: Alteração do endereço referente a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, publicada em 25/02/2025 empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Altera-se na Ata de Registro de Preços nº 020/2025, o endereço da empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 42.883.960/0001-97, para Rua Carlos Gomes nº 349, Bairro Santo Inácio, Frederico Westphalen, RS, CEP 98400-000.

? DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2024.



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO ATIVA

S E D I T A L N.º 054/2025 - DDA/PM

PÁG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABASTECIDOS, CONVITADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÖES EMISSITAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTÁRIO	VALOR INSCRITO	
01.361.211-5	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2020	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2020	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2021	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2022	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2023	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2024	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2025	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2026	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2027	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2028	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2029	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2030	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2031	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2032	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2033	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2034	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2035	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2036	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2037	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2038	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2039	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2040	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2041	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2042	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2043	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2044	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2045	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2046	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2047	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2048	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2049	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2050	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2051	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2052	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2053	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2054	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2055	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2056	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2057	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2058	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2059	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2060	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2061	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2062	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2063	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2064	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2065	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2066	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2067	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2068	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2069	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2070	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2071	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2072	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2073	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2074	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2075	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2076	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2077	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2078	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2079	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2080	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2081	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2082	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2083	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2084	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2085	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2086	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2087	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2088	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2089	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2090	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2091	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2092	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2093	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2094	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2095	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2096	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2097	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2098	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2099	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2100	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2101	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2102	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2103	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2104	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2105	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2106	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2107	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2108	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2109	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2110	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2111	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2112	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2113	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2114	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2115	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2116	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2117	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2118	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2119	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2120	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2121	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2122	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2123	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2124	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2125	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2126	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2127	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2128	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2129	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2130	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2131	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2132	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2133	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE	800 051 953/00-7	724.081.977-91	2134	PERMISSÃO DE USO	2.088,36
01.361.212-3	MARIA APARECIDA CARDOSO DE					

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 03/11/2025 08:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 529785-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00000171/2025
Identificador:	333533
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL.PE 90065.25_assinado_30102025115736.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 396-2025-AXR DO BRASIL-DIGITALIZADA_assinado_28102025025729.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA-397-2025-COMERCIAL CAETANO-DIGITALIZADA_assinado_28102025025742.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço